



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.720/2015

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM**, com base na Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Mão Biasutti

Suplente: Kátia Quaresma Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Zeni dos Santos Motta

Suplente: Elivânia Rodrigues Silva

SECRETARIA DE FINANÇAS:

Titular: Sandra Valéria Spagnol

Suplente: Lana Márcia Zimmer

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Titular: Jorge Ribeiro

Suplente: Lúcia Carrafa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Eva Bianca Souza de Oliveira

Suplente: Bernadete de Paula Carlotti

PROCURADORIA MUNICIPAL:

Titular: Orinaldo Gomes Júnior

Suplente: Yessa Fernandes dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CASA LAR

Titular: Alessandra Fraquilim de Souza

Suplente: Antônia Teodoro dos Santos

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... Decreto Municipal nº 7.720/2015

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO IDOSO:

Titular: Maisy Helena Braga Massucatti de Carvalho – Lar dos Velinhos

Suplente: Nelson Luiz Sabaini – Lar dos Velinhos

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – APAE

Titular: Cintia Tetzner Leonarde Carrílio

Suplente: Maria Aparecida da Silva Brito

ENTIDADE PRETADORA DE SERVIÇOS SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Leandro Gaya Carvalho

Suplente: Barreira Pereira – Cáritas Diocesana

MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS – FAMMAPOSAM

Titular: Carlos Sergio Rodrigues de Souza

Suplente: Carlos de Jesus Silva

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anaclécia de Jesus de Paula

Suplente: Adébora Moura Trevezani Ferreira

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 4º do artigo 3º, da supra citada Lei.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 7.414/2012.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal